



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3116

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Aviso de Revogação de Pregão Eletrônico 005/2021 - Processo Administrativo 057/2021** – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, destinados a suprir as demandas das Unidades Educacionais deste Município de Morpará-Bahia



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ ESTADO DA BAHIA**, através do Prefeito Municipal Srº **Sirley Novaes Barreto**, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público por fato superveniente, resolve **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021, Processo administrativo 057/2021, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, destinados a suprir as demandas das Unidades Educacionais deste Município de Morpará-Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Processo administrativo. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei nº 8.666.93 c/c art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, na Súmula 473 do STF e Artigo 50 do Decreto nº 10.024/19, e prevista ainda, no item 18.2 do Edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, torna-se necessário que seja a licitação revogada para que se proceda saneamentos de falhas nos atos do processo, buscando total clareza e transparência nas informações contidas nos avisos e/ou edital. Prezando pela Isonomia, a competitividade a segurança da contratação, e conseqüentemente, do interesse público, a fim de que seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração pública, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos interessados da **REVOGAÇÃO** do presente certame.

Morpará- Bahia, 09 de setembro de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará-Ba